



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 057/85.



EMENTA: Denomina de Rua ERASMO DE OLIVEIRA CAMPOS, a artéria pública transversal da Rua Dr. Nilo Peçanha e dá outras providências.

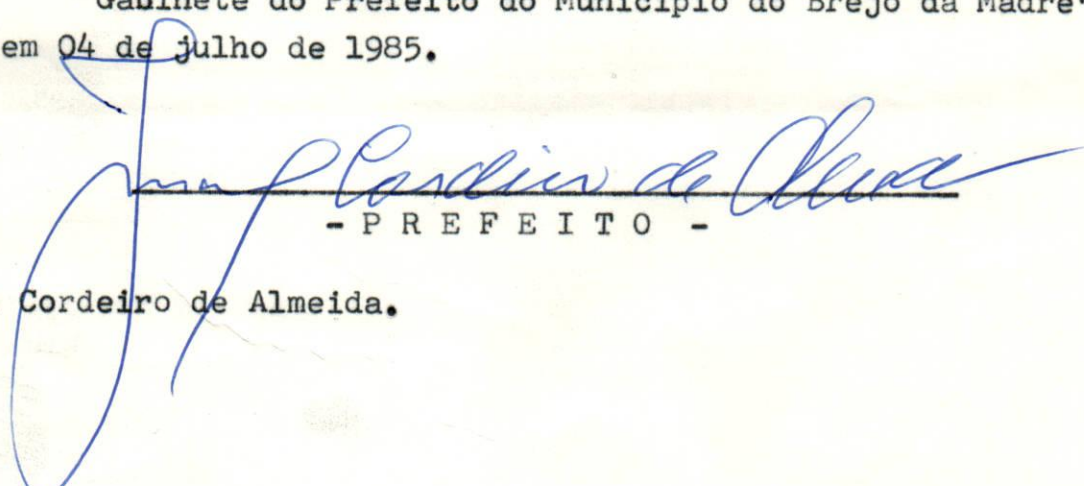
Art. 1º - Fica denomina de Rua ERASMO DE OLIVEIRA CAMPOS, a artéria pública transversal da Rua Dr. Nilo Peçanha, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva do que trata o artigo 1º da presente Lei, ou mandar confeccionar dígito abrir letreiros com a respectiva denominação, tendo início do poste 515 a 528.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 04 de julho de 1985.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.